

52 – PROPOSTA “IA DO POVO” E INCLUSÃO FINANCEIRA

A presente proposta legislativa, composta por um resumo explicativo, um projeto de lei complementar (PLP), um projeto de lei ordinária (PL) e uma proposta de emenda à Constituição (PEC), institui um conjunto articulado de medidas voltadas à promoção da justiça e da autonomia financeira da população de baixa renda por meio do uso de inteligência artificial (IA). O programa, denominado “IA do Povo”, estrutura-se em três pilares fundamentais: educação financeira personalizada, gestão automatizada de micro orçamentos e acesso a microcrédito justo e desburocratizado.

O primeiro pilar prevê uma plataforma pública com assistente virtual capaz de responder dúvidas em linguagem simples e elaborar planos de economia personalizados. O segundo pilar oferece um assistente digital acessível via SMS ou aplicativo leve, que auxilia no controle de receitas e despesas, emite alertas de vencimentos e sugere alocações orçamentárias para necessidades essenciais. O terceiro pilar institui um sistema de “Score Social”, baseado em dados de programas sociais e histórico de pagamentos (mediante consentimento do usuário), para permitir a oferta de empréstimos com juros reduzidos, análise automatizada e dispensa de fiador, voltados a emergências ou pequenos empreendimentos.

O projeto de lei complementar estabelece as diretrizes gerais para o uso de IA e tratamento de dados pessoais nesses programas, com observância obrigatória da gratuidade, acessibilidade, consentimento prévio, transparência dos critérios de pontuação, auditoria periódica dos modelos de IA e criação de um Comitê de Governança da Inclusão Financeira. O projeto de lei ordinária, por sua vez, cria efetivamente o Programa Nacional de Inclusão Financeira com Inteligência Artificial – “IA do Povo”, detalha os três pilares, autoriza parcerias com instituições financeiras e fintechs, e institui um Comitê Gestor com representantes do Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento Social, Banco Central, instituições parceiras e sociedade civil.

Por fim, a proposta de emenda à Constituição (PEC 52/2026) altera o art. 6º da Constituição Federal para incluir a **inclusão digital e financeira** como direito social, assegurando políticas públicas de acesso universal a tecnologias da informação e instrumentos de gestão financeira, com especial atenção às populações vulneráveis.

Em conjunto, os documentos justificam a iniciativa com base na necessidade de democratizar não apenas o acesso ao dinheiro, mas o conhecimento e as ferramentas para gerenciá-lo, direcionando a inovação tecnológica – tradicionalmente voltada ao aumento da produtividade e dos lucros – para a solução de problemas sociais. A

proposta busca reduzir o endividamento, a exclusão bancária e as desigualdades, garantindo ao mesmo tempo proteção de dados, transparência e participação social na governança da IA.